



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 140/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

OBJETO: Aquisição de materiais para Instalação e de ar-condicionado na Unidade Básica de Saúde Animal – UBASA Centro – Secretaria de Bem-Estar Animal – SEBEM.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.362,33 (Cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS: Das 16:00 horas, do dia 30 de Janeiro de 2026 até as 09:30 horas, do dia 11 de Fevereiro de 2026.

PERÍODO DE LANCES: Das 10:00 horas, do dia 11 de Fevereiro de 2026 até as 16:00 horas, do dia 11 de Fevereiro de 2026.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: () SIM () NÃO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 140/2025

Processo Administrativo nº 11445/2025

Processo de Compra n.º 355/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** torna-se público que, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 6.397, de 16 de janeiro de 2024 e, no que couber a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; bem como demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 11 de Fevereiro de 2026

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: Das 10:00 horas até as 16:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é Aquisição de Materiais para Instalação de ar-condicionado na Unidade Básica de Saúde Animal – UBASA Centro – Secretaria de Bem-Estar Animal – SEBEM. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote 1, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CANO DE COBRE ¼ PANQUECA FECHADA DESCRIÇÃO COMPLETA: CANO DE COBRE ¼ PANQUECA FECHADA TUBO DE COBRE FLEXÍVEL PARA REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE ¼ DE POLEGADA (6,35 MM) E ESPESSURA DE 1/32POLEGADA (0,79 MM) ROLO 15 METROS	RL	6,000	105,3300	631,98
2	TUBO DE COBRE 3/8 PANQUECA FECHADA DESCRIÇÃO COMPLETA:	RL	3,000	149,3300	447,99



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	TUBO DE COBRE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8 DE POLEGADA (9,529 MM) E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/32 DE POLEGADA (0,790 MM) ROLO 15 METRO				
3	CABO DE COBRE 5/8 PANQUECA FECHADA DESCRIÇÃO COMPLETA: TUBO DE COBRE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 5/8 DE POLEGADA (15,87 MM) E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/32 DE POLEGADA (0,79 MM) ROLO 15 METRO	RL	1,000	235,6600	235,66
4	CABO DE COBRE ½ PANQUECA FECHADA DESCRIÇÃO COMPLETA: TUBO DE COBRE COM DIÂMETRO EXTERNO DE ½ DE POLEGADA (12,70MM) E ESPESSURA DE PAREDE (0,79MM) 1/32 ROLO 15 METROS	RL	2,000	189,0000	378,00
5	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE ALUMÍNIO 500MM PARA APARELHOS DE 12 A 24 BTU'S	UN	6,000	120,6600	723,96
6	FITA AUTO ADERENTE (SEM ADESIVO) FEITA DE PVC DESCRIÇÃO COMPLETA: FITA AUTO ADERENTE (SEM ADESIVO) FEITA DE PVC ANTICHAMA E RESISTENTE AOS RAIOS UV E UMIDADE. 100MM BRANCA SACO COM 10 METROS	SC	30,0000	4,4600	133,80
7	TERMINAL ISOLADO FORQUILHA 1,5 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: TERMINAL ISOLADO FORQUILHA 1,5 MM, CONEXÃO PARA COMPRESSÃO, ALTA CONDUTIVIDADE, RESISTÊNCIA Á CORROSÃO	UN	50,0000	1,5000	75,00
8	BUCHA DE 10 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: Bucha para Alvenaria; Comprimento 70 mm; Diâmetro 10 mm; Capacidade de Peso de 121 a 150 kg; Observações sobre a Capacidade de Peso: Tração (kgf)>> 150 ; Cisalhamento (kgf)>>121; Material Plástico; Tipo Nylon	UN	24,0000	0,8300	19,92
9	PARAFUSO SEXTAVADO COM ARRUELA E BUCHA Nº 10 DESCRIÇÃO COMPLETA: PARAFUSO SEXTAVADO COM ARRUELA E BUCHA Nº 10 UNIDADE	UN	30,0000	0,7600	22,80
10	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA Nº 6	UN	30,0000	0,2300	6,90
11	BARRA PARA TUBO PVC DE 25MM	UN	3,0000	17,2600	51,78
12	ABRAÇADEIRAS PARA TUBO DE PVC DE 25 MM COM PARAFUSOS E BUCHAS	UN	12,0000	13,6600	163,92
13	FITA SILVER TAPE BRANCA 48MM X 50M DESCRIÇÃO COMPLETA: FITA ADESIVA MULTIÚSO SILVER TAPE, NA COR BRANCA, FEITA EM FILME DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTÉTICA. IDEAL PARA FAZER REPAROS COM MAIS SEGURANÇA, USADO PARA VEDAÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, REPAROS PROVISÓRIOS EM MATERIAIS NÁUTICOS (BOTES, PRANCHAS), TRABALHOS DE MANUTENÇÃO, EMENDAS E REFORÇOS ENTRE OUTROS.	RL	1,0000	4,4600	4,46
14	TUBO ESPONJOSO ½" DESCRIÇÃO COMPLETA:	UN	15,0000	3,1000	46,50



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	TUBO ESPONJOSO BLINDADO DE 1/2"; MATERIAL POLIETILENO; COMPRIMENTO 2; DIÂMETRO INTERNO 1/2"; APLICAÇÃO: ISOLAMENTO TÉRMICO EM INSTALAÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT				
15	TUBO ESPONJOSO 1/4" DESCRIÇÃO COMPLETA: TUBO ESPONJOSO BLINDADO DE 1/4"; MATERIAL POLIETILENO; COMPRIMENTO 2; DIÂMETRO INTERNO 1/4"; APLICAÇÃO: ISOLAMENTO TÉRMICO EM INSTALAÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT.	UN	45,0000	2,5300	113,85
16	TUBO ESPONJOSO BLINDADO (5/8)	UN	8,0000	3,8000	30,40
17	CURVA 90° 1" PVC	UN	6,0000	7,7000	46,20
18	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2	MT	15,0000	64,7900	971,85
19	TUBO ESPONJOSO 3/8" DESCRIÇÃO COMPLETA: TUBO ESPONJOSO BLINDADO DE 3/8"; MATERIAL POLIETILENO; COMPRIMENTO 2; DIÂMETRO INTERNO 3/8"; APLICAÇÃO: ISOLAMENTO TÉRMICO EM INSTALAÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT.	UN	23,0000	2,8000	64,40
20	CABO ELÉTRICO DESCRIÇÃO COMPLETA: CABO ELÉTRICO PP 2,5 MM, BLINDADO, EM COBRE, FLEXÍVEL, ANTI CHAMA, 750 V, COR PRETO	MT	16,0000	17,2600	276,16
21	CABO PP 1,5 MM	MT	80,0000	11,4600	916,80

Valor total estimado do LOTE 1: **R\$ 5.362,33 (Cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**

1.2.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no Orçamento para o exercício de 2026, qual(is) seja(m): **02.23.02 | 10.304.0030.2179 | 3.3.90.30.99 | 03 | 110.0017** bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário for.

1.2.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.6.2 Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.6.3 Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.6.4 Declaração de responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

3.6.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das xx:xx horas, da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada às xx:xx horas.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **Valor Global**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

6.1.1. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais, emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado, através do “chat”, a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente – **Anexo III**, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

8.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.3.. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III, e art. 64, ambos da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

9.9. Todos os atos deste certame, bem como os dos contratos dele derivados, serão publicados exclusivamente no Boletim Oficial Eletrônico do Município – BOM, ressalvadas as previsões próprias de convênios e ajustes estaduais e federais celebrados com o Poder Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.10 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.9.1. ANEXO I – Documentos de Habilitação

9.9.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.9.3. ANEXO III – Minuta de Autorização de Fornecimento (Será emitida de acordo com o sistema de compras Prefeitura);

9.9.5. ANEXO V – Planilha de Custos e Formação de Preços

São Vicente (SP), 29 de Janeiro de 2026.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Coordenadora na Diretoria de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos do item 6, do Edital, encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação, quais sejam:

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a-) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b-) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c-) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d-) decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.
- e-) Certidão negativa correcional, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- f-) Certidão negativa correcional, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

B – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- b.1-) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2-) certidão de regularidade conjunta de débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b.3-) certificado de regularidade de situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

b.4-) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

b.5-) Certidão de regularidade de débito, inscritos, com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

b.6-) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b.7-) Declaração expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b.8-) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

b.9-) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

b.10-) As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

b.11-) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b.12-) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a dispensa.

C – HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

c.1-) Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento.

D – OUTRAS DECLARAÇÕES:

d.1-) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

d.2-) Declaração de atendimento da previsão inserta no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

d.3-) Declaração expressa do licitante acerca da inexistência de impedimento à sua habilitação, para participar da Licitação, bem como da ciência que deverá declará-los, quando ocorridos durante o certame, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

E – DISPOSIÇÕES GERAIS:

e.1 –) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, seja em cartório ou autenticação da própria Administração.

e.2–) As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua expedição:

e.2.1–) Havendo Lei ou regulamento próprio atribuindo prazo de validade diferente do estipulado no item e.2, supra, deverá a empresa apresentar cópia da referida legislação ou regulamento, juntamente com a certidão.

F – AVISO DE CONSENTIMENTO DO EDITAL

F.1–) DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A participação nesta [licitação, processo seletivo, concurso público, outros] iporta na manifestação de inequívoco consentimento do titular dos dados pessoais que tenham se tornado públicos como condição para participação no certame, para tratamento por esta Administração municipal, na forma da Lei Federal nº [13.709/2018](#) - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seja titular pessoa física direta ou, como no caso das licitações, indiretamente ligadas ao licitante, inclusive sócios, empregados contratados e/ou terceirizados, quando for o caso.

F.2–) O [licitante, candidato, outros] está ciente de que esta Administração - controladora dos dados, sempre que possível, tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

F.3–) Esta Administração fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do titular



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela LGPD. F.4–) Caberá à Administração municipal proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativas ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da LGPD, o qual se submete o objeto deste certame, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da LGPD.
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.
- c) A Administração municipal poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.
- d) Os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidas por período indefinido.
- e) O titular tem direito a obter desta Administração a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição formal, conforme art. 18 da LGPD.
- f) A Administração municipal responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- g) Em conformidade ao art. 48 da LGPD, esta Administração municipal comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE REFERÊNCIA

SC 2903 /2025

Do Objeto

1.1. Aquisição de materiais para instalação, manutenção corretiva de ares-condicionados novos e usados da Unidade Básica de Saúde Animal – UBASA Centro em atendimento o que preconiza as normas técnicas e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Especificação	Quantidade
1	CANO DE COBRE ¼ PANQUECA FECHADA	CANO DE COBRE ¼ PANQUECA FECHADA TUBO DE COBRE FLEXÍVEL PARA REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE ¼ DE POLEGADA (6,35 MM) E ESPESSURA DE 1/32POLEGADA (0,79 MM) ROLO 15 METROS	6
2	TUBO DE COBRE 3/8 PANQUECA FECHADA	TUBO DE COBRE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8 DE POLEGADA (9,529 MM) E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/32 DE POLEGADA (0,790 MM) ROLO 15 METROS	3
3	CABO DE COBRE 5/8 PANQUECA FECHADA	TUBO DE COBRE COM DIAMETRO EXTERNO DE 5/8 DE POLEGADA (15,87 MM) E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/32 DE POLEGADA (0,79 MM) ROLO 15 METROS	1
4	CABO DE COBRE ½ PANQUECA FECHADA	TUBO DE COBRE COM DIAMETRO EXTERNO DE ½ DE POLEGADA (12,70MM) E ESPESSURA DE PAREDE (0,79MM) 1/32 ROLO 15 METROS	2
5	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE	6



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	SPLIT DE ALUMINIO 500MM PARA APARELHOS DE 12 A 24 BTU'S	ALUMINIO 500MM PARA APARELHOS DE 12 A 24 BTU'S	
6	FITA AUTO ADERENTE (SEM ADESIVO) FEITA DE PVC	FITA AUTO ADERENTE (SEM ADESIVO) FEITA DE PVC ANTICHAMA E RESISTENTE AOS RAIOS UV E UMIDADE. 100MM BRANCA SACO COM 10 METROS	30
7	TERMINAL ISOLADO FORQUILHA 1,5 MM	TERMINAL ISOLADO FORQUILHA 1,5 MM, CONEXÃO PARA COMPRESSÃO, ALTA CONDUTIVIDADE, RESISTENCIA À CORROSÃO	50 u
8	BUCHA DE 10 MM	Bucha para Alvenaria; Comprimento 70 mm; Diâmetro 10 mm; Capacidade de Peso de 121 a 150 kg; Observações sobre a Capacidade de Peso: Tração (kgf) >> 150 ; Cisalhamento (kgf) >> 121; Material Plástico; Tipo Nylon;	24
9	PARAFUSO SEXTAVADO COM ARRUELA E BUCHA Nº 10	PARAFUSO SEXTAVADO COM ARRUELA E BUCHA Nº 10 UNIDADE	30
10	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA Nº 6	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA Nº 6	30
11	BARRA PARA TUBO PVC DE 25MM	BARRA PARA TUBO PVC DE 25MM UNIDADE	03
12	ABRAÇADEIRAS PARA TUBO DE PVC DE 25 MM COM PARAFUSOS E BUCHAS	ABRAÇADEIRAS PARA TUBO DE PVC DE 25 MM COM PARAFUSOS E BUCHAS	12
13	FITA SILVER TAPE BRANCA 48MM X 50M	FITA ADESIVA MULTIUSO SILVER TAPE, NA COR BRANCA, FEITA EM FILME DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTÉTICA. IDEAL PARA FAZER REPAROS COM MAIS SEGURANÇA, USADO PARA VEDAÇÃO DE DUTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, REPAROS PROVISÓRIOS EM MATERIAIS NÁUTICOS (BOTES, PRANCHAS), TRABALHOS DE MANUTENÇÃO, EMENDAS E REFORÇOS ENTRE OUTROS.	01
14	TUBO ESPONJOSO 1/2"	TUBO ESPONJOSO BLINDADO DE 1/2"; MATERIAL POLIETILENO; COMPRIMENTO 2; DIAMETRO INTERNO 1/2"; APLICAÇÃO: ISOLAMENTO TERMICO EM INSTALAÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT.	15



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

15	TUBO ESPONJOSO 1/4"	TUBO ESPONJOSO BLINDADO DE 1/4"; MATERIAL POLIETILENO; COMPRIMENTO 2; DIAMETRO INTERNO 1/4"; APLICAÇÃO: ISOLAMENTO TERMICO EM INSTALAÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT.	45
16	TUBO ESPONJOSO BLINDADO (5/8)	TUBO ESPONJOSO BLINDADO (5/8)	08
17	CURVA 90° 1" PVC		06
18	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2		15 m
19	TUBO ESPONJOSO 3/8"	TUBO ESPONJOSO BLINDADO DE 3/8"; MATERIAL POLIETILENO; COMPRIMENTO 2; DIAMETRO INTERNO 3/8"; APLICAÇÃO: ISOLAMENTO TERMICO EM INSTALAÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT.	23
20	CABO ELETRICO	CABO ELETRICO PP 2,5 MM, BLINDADO, EM COBRE, FLEXIVEL, ANTI CHAMA, 750V, COR PRETO	16m
21	CABO ELETRICO	CABO ELETRICO PP 1,5 MM, BLINDADO, EM COBRE, FLEXIVEL, ANTI CHAMA, 750V, COR PRETO	80m

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem como justificativa que a aquisição dos materiais para instalação e manutenção de ares condicionados da UBASA Centro, em continuidade ao processo de obra/reforma estrutural a qual a Unidade vem passando desde outubro/2024. Dessa forma, torna-se imprescindível tais materiais.

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO..

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.2 O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem apropriada para evitar danos no processo de entrega, acompanhado de Nota Fiscal nas dependências da Secretaria de Bem Estar Animal, rua Padre Anchieta nº 462 2º andar – Centro São Vicente, horário de atendimento de segunda a sexta das 9:00 às 16:00 h.

4. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta.

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e quantidade de material mencionados neste termo de referência;

4.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. O Servidor designado como fiscal e gestor da contratação, responsável por: acompanhamento da qualidade, quantidade, realizar a liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município.
- 6.2. O representante será responsável por acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento do presente objeto, serão pagos mediante apresentação de nota fiscal e aceite do fiscal/gestor do contrato;
- 7.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. DA GARANTIA

- 8.1. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos serviços nos prazos solicitados pela Secretaria de Bem Estar Animal no que tange aos dizeres do objeto.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações designadas no Art. 155 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 10.2.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.2.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11. VALOR ESTIMADO: O valor estimado é de R\$ **5.362,33 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação Ficha 1315 – Fundo Municipal de Proteção aos Animais – FUMPA Material de Consumo

São Vicente, 26 de novembro de 2025



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO BENSODORP PALMIERI
Data: 26/11/2025 15:27:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dr Gustavo B. Palmieri
Secretaria de Bem Estar Animal



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900
CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta
PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

Autorização de Fornecimento

AF 000000/0000 - Emissão: 00/00/00		0ª Via -	
Fornecedor:			00.000.000/0000-00
Endereço:			
e-Mail:	Contatos:		
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas	
Unidade Adm.:	
Centro Consumo:	
Solic.de Compra:	000000/0000

Processo de compra	
Número:	000000/0000 Modalidade:
Data:	00/00/0000 Artigo:
Comprador:	

Ata de Registro de Preço	
Número:	Vigência: 00/00/0000 Representante:

Informação p/entrega	
Almoxarifado responsável:	
Prazo para entrega da mercadoria:	Condições de pagamento:
Local para entrega da mercadoria:	

Empenho(s)	
00000/0000 -	Valor utilizado:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0000					
TOTAL:					

()



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900
CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta
PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

Autorização de Fornecimento

AF 000000/0000 - Emissão: 00/00/2000

0ª Via -



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

*** A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER FEITA NOS MOLDES DA PLANILHA ABAIXO, CONTENDO OS PREÇOS UNITÁRIOS E O VALOR GLOBAL DE CADA ITEM.**

OBJETO: _____

NOME DO PROPONENTE:

CPF ou CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DO PROPONENTE:

E-MAIL DO PROPONENTE:

DECLARAMOS POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO QUE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Vr. Unit. - R	Vr. total – R\$
1					
2					
3					
4					
5					

Valor total: R\$ (..... valor por extenso.....).

Declaramos que nos valores acima estão compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA